



REGULAMENTO INTERNO

1. GERAL

- 1.1 HIL é a sigla de “Happy Institute of Learning” e também de “Happy Institute of Learning – Escola de Línguas & Centro de Estudos”.
- 1.2 Os professores da nossa escola são qualificados e experientes no ensino da área que lecionam.
- 1.3 As lições consistem em aulas práticas, presenciais ou online sobre matérias de ensino escolar.
- 1.4 O Apoio escolar consiste no acompanhamento e explicações a um aluno por parte do professor relativamente às aprendizagens adquiridas na escola com o objetivo de realizar os trabalhos de casa, esclarecimento de dúvidas e preparação para os testes.
- 1.5 Ao inscrever-se nas nossas lições, explicações ou em apoio escolar, o aluno ou o encarregado de educação reconhece e aceita as normas do regulamento interno.

2. FUNCIONAMENTO

- 2.1 Secretaria: aberta de segunda a sexta das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 19h00.
- 2.2 O HIL encontra-se encerrado aos domingos e feriados.
- 2.3 Lições anuais: Funcionam de 15 de Setembro a 30 de Junho com a possibilidade de horários entre as 9h00 e as 20h00.
- 2.4 O Apoio escolar e Explicações funciona de acordo com o ano letivo definido pelas entidades oficiais.
- 2.5 Os alunos dos níveis PRE A1, A1, A2, B1 e B2 têm duas aulas de 45 minutos por semana (1h30 semanal), os alunos do nível C1 têm duas aulas de 60 minutos por semana (2h semanais) e os alunos de nível C2 têm duas aulas de 60 minutos por semana (3h semanais)
- 2.6 Cursos para adultos funcionam em horário a definir pelo professor e pelo aluno.
- 2.7 As aulas individuais e explicações funcionam em horário a definir.
- 2.8 O Apoio Escolar funciona em regime livre (todos os dias) ou em regime parcial (duas vezes por semana) entre as 9h00 e as 12h00 e as 14h00 e as 19h00.
- 2.9 Os feriados são dias cujo trabalho é suspenso por motivos religiosos ou civis, razão pela qual o HIL estará encerrado, não havendo por isso reposição de aulas.

3. ADMISSÃO

- 3.1 Os candidatos à admissão, sem conhecimentos prévios, não necessitam de realizar teste diagnóstico.
- 3.2 As crianças e jovens candidatos à admissão, com conhecimentos prévios de inglês, devem realizar teste diagnóstico, sem custos, para averiguar as lições a frequentar.
- 3.3 Os adultos candidatos à admissão, com ou sem conhecimentos prévios de inglês, devem fazer um teste de nível, para averiguar o curso a frequentar cujo valor é de 20€ que será descontado na taxa de inscrição aquando da admissão.
- 3.4 A admissão dos alunos é feita da seguinte forma: preenchimento da ficha de inscrição ou reinscrição em papel ou através de formulário online, pagamento da taxa de inscrição e pagamento do mês.
- 3.5 Na altura da inscrição é entregue um horário provisório caso esta seja efetuada antes do início do ano letivo ou do horário definitivo caso o curso já tenha iniciado.
- 3.6 Se houver horários alternativos, o aluno poderá escolher, caso exista vaga, o que mais lhe convier.

4. TURMAS, AULAS, FALTAS E MATERIAL ESCOLAR

- 4.1 As turmas têm o número máximo de 10 crianças/jovens/adultos.
- 4.2 Será entregue aos encarregados de educação uma planificação relativa às aulas contendo informação quanto às datas e unidades.

5. AULAS

- 5.1 As lições ministradas versam sobre matérias do ensino escolar.
 - 5.1.1 As aulas são dadas em inglês, com o objetivo de proporcionar aos alunos a máxima oportunidade de comunicação e aprendizagem. No entanto será respeitado o plano da Cambridge English quanto ao uso da língua materna L1 e língua inglesa L2.
- 5.2 Os trabalhos de casa são marcados de acordo com os níveis e com o método de trabalho de cada professor.
- 5.3 Os alunos devem chegar à escola no horário indicado, sendo dada uma tolerância máxima de atraso de 15 minutos.
- 5.4 Os encarregados de educação devem recolher os seus educandos no horário de fim da aula.
- 5.5 Os alunos devem manter os telemóveis e outros dispositivos eletrónicos desligados durante o decorrer da aula.

5.6 É proibida a filmagem ou gravação de elementos áudio em aulas ou outros eventos, sem autorização prévia.

6. APOIO ESCOLAR

6.1 As matérias lecionadas e explicações dadas no âmbito do Apoio Escolar versam sobre matérias do ensino escolar obrigatório.

6.1.1 O Apoio Escolar funciona de acordo com o plano selecionado, sendo que poderá funcionar até 5 dias por semana (regime livre).

6.2 A prioridade é sempre dada à realização dos trabalhos de casa, salvo indicação contrária por parte do encarregado de educação.

6.3 A Sala de Estudo funciona com aluno de diferentes anos letivos, cabendo ao professor a gestão da sala de aula e dos trabalhos a realizar por cada aluno.

6.4 Caso o aluno já tenha efetuado todos os trabalhos propostos pelo professor, este poderá dispensá-lo, sendo este encaminhado para a realização de atividades lúdicas.

6.5 No caso de o aluno se encontrar no regime livre e tiver a manhã livre os encarregados de educação poderão deixá-lo no HIL para estudar da parte da manhã sendo que o levaremos à escola ao 12h para que possa almoçar antes das aulas da tarde.

6.6 No caso de o aluno se encontrar no regime livre e tiver a tarde livre iremos buscar o aluno à escola por volta das 14h para que tenham apoio escolar no HIL na parte da tarde.

6.7 No caso do aluno se encontrar no 1º ciclo, o apoio escolar é sempre realizado após a saída da escola. Em caso estar inserido no serviço de transporte poderão haver ajustes no horário de recolha dos alunos que os pais devem comunicar junto da escola.

7. TRANSPORTE ESCOLAR

7.1 No caso do aluno se encontrar inscrito no PACK LIVRE, o transporte escolar é uma oferta do HIL, sendo está incluído 1 (um) transporte por dia, da escola para o HIL.

7.2 No caso do aluno estar inscrito no curso de inglês e necessitar de transporte, esse serviço é pago e está condicionado à disponibilidade do HIL.

7.3 O HIL não faz o serviço de transporte para as casas dos alunos.

7.4 O HIL reserva-se no direito de aceitar ou rejeitar outras situações de transporte.

7.5 Os encarregados de educação deverão avisar sempre caso o aluno falte à escola ou por qualquer motivo não necessite de transporte num determinado dia. Caso contrário, esse transporte será cobrado.

8. FALTAS

8.1 As faltas dos alunos não são compensadas.

8.2 As aulas serão compensadas, em horário acordado pelas partes, em caso de falta do professor e os encarregados de educação serão avisados com antecedência, sempre que possível.

8.3 Em caso de doença prolongada, provada através de atestado médico, poderá haver um ajuste na mensalidade.

8.4 No caso das aulas individuais ou explicações, a falta deverá ser comunicada com um mínimo de 24 horas de antecedência, caso contrário a aula não será compensada e será cobrada na mesma.

8.5 Caso o aluno tenha contraído uma doença contagiosa, deverá abster-se de frequentar o HIL, até que o risco tenha desaparecido.

9. MATERIAL ESCOLAR

9.1 Os alunos deverão trazer para as aulas todo o material escolar indicado: estojo com lápis, caneta, borracha e lápis de cor e ainda um caderno pautado de qualquer formato.

9.2 Os manuais são indicados no início do curso, podendo ser adquiridos no HIL e deverão ser trazidos em todas as aulas.

10. TESTES E EXAMES EXTERNOS

10.1 O Happy Institute of Learning é um Cambridge English Official Preparation Centre.

10.2 O Happy Institute of Learning é um British Council Premium Member.

10.3 São administrados testes regulares aos alunos com o objetivo de aferir as competências desenvolvidas.

10.4 No final do ano letivo o aluno poderá obter aprovação ou reprovação consoante a sua avaliação.

10.5 No decorrer dos meses de Março ou Abril são realizadas no HIL as simulações de Exames Cambridge English com o objetivo de perceber o nível de inglês em que o aluno se encontra e qual a preparação necessária para a realização dos exames Cambridge English.

10.6 Serão propostos a exame os alunos dos seguintes níveis: KIDS 3 ou 4 – YLE Starters, JUNIOR 2 – YLE Movers, Junior 3 – YLE Flyers ou KEY, Teen 1 ou 2 – PET, Teen 3 ou 4 – FCE, Advanced 2 – CAE, Proficiency 2 – CPE.

10.7 Os exames Cambridge English são de carácter opcional mas altamente recomendados, uma vez que são estes que certificam internacionalmente os nossos alunos como falantes de língua inglesa junto de instituições académicas e profissionais.

11. AVALIAÇÃO

11.1 O processo de avaliação consiste na verificação das competências adquiridas pelos alunos durante o curso.

11.2 No final de cada período, será enviada por email aos encarregados de educação, uma ficha de avaliação de competências contendo informação relativa ao desenvolvimento das capacidades do educando..

11.3 A avaliação tem por base os objetivos do curso e as competências a alcançar em cada nível de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECL).

11.4 A avaliação contínua é efetuada através dos trabalhos e atividades realizados nas aulas e também através dos trabalhos feitos fora das aulas.

11.5 Os alunos serão avaliados conforme a seguinte escala: F- 0% a 59%, D- 60% a 69%, C- 70% a 79%, B- 80% a 89% e A- 90% a 100%.

11.6 O HIL reserva-se o direito de atribuir a classificação 'sem classificação', se não existirem indicações suficientes que permitam a avaliação do aluno, por exemplo: no caso de ausência prolongada ou baixo nível de assiduidade.

11.7 A emissão dos registos de avaliação, certificados e diplomas tem que ser aprovados pela direção da escola. No caso de não se reunirem as indicações que permitam a avaliação do aluno ou as condições necessárias para a respetiva emissão, reserva-se o direito de não emitir os registos de avaliação, certificados e diplomas.

12. PREÇOS, TAXAS E PAGAMENTOS

12.1 Os preços dos serviços e taxas a pagar são os que se encontram na tabela de preços exposta no HIL.

12.2 A taxa de inscrição ou reinscrição deverá ser paga no ato da mesma.

12.3 O aluno poderá optar pelo pagamento das taxas mensalmente ou anualmente, sendo que mensalmente as mesmas deverão ser pagas até ao dia 8 do mês corrente e anualmente deverão ser pagas no início do curso.

12.4 Serão aceites pagamentos feitos em numerário ou através de transferência bancária, cujo envio de comprovativo é obrigatório para geral@hilearning.pt.

13. SEGURO

13.1 Um seguro de acidentes pessoais foi especialmente concebido para a atividade do HIL, tendo por objetivo proporcionar uma ampla proteção contra acidentes para os alunos que deslocam às instalações da escola para a frequência das aulas.

13.2 Os alunos a frequentar efetivamente as aulas presencialmente nas instalações do HIL terão cobertura de seguro de acidentes pessoais, contratado pelo HIL, durante o período da respetiva frequência, a tornar-se efetiva no prazo de trinta dias contando a partir da sua inscrição efetiva na escola, mediante o seu consentimento ou autorização do respetivo encarregado de educação para o fornecimento, à companhia de seguros a escolher pelo HIL, dos seguintes dados pessoais do aluno: nome completo, morada, data de nascimento e NIF.

14. ARTIGOS PERTENCENTES AO ALUNO

14.1 O HIL não se responsabiliza por objetos de valor que os alunos tenham em seu poder durante a frequência dos cursos.

14.2 O HIL não se responsabiliza por objetos de valor, deixados ou depositados nas suas instalações, sendo que o material de curso pertencente aos alunos que faltam ou desistiram do curso, será guardado durante 90 dias a contar da data da sua última visita ao HIL, sendo depois desse período removido, sem hipótese de restituição.

14.3 O material de curso existente no HIL, pertencente aos alunos que faltam ou desistiram do curso, será guardado durante 90 dias a contar da data da sua última visita ao HIL, sendo depois desse período removido, sem hipótese de restituição.

14.4 Os certificados e diplomas enviados pelas entidades responsáveis pelos respetivos exames, não levantados pelos destinatários, serão guardados durante 90 dias, sendo depois desse período removidos, sem hipótese de restituição.

15. DESISTÊNCIAS E REEMBOLSOS

15.1 O aluno que pretende desistir do curso ou do apoio escolar, ou o respetivo encarregado de educação, deverá avisar o HIL com antecedência, por escrito.

15.2 No caso de desistência do aluno do curso, o valor da taxa de inscrição não é reembolsável.

15.3 No caso de desistência do aluno do curso, o valor das taxas das mensalidades/trimestres/anuidades ou do cursos de verão, já liquidadas, em respeito aos serviços não gozados, durante o período contando a partir da data de aviso de desistência, não é reembolsado.

15.4 No caso de desistência do aluno do curso, sem aviso, ou no caso de um período de falta às aulas de pelo menos trinta dias, o aluno será dado como tendo desistido, sendo anulado a respetiva inscrição, perdendo o aluno o direito a lugar no curso, podendo o seu lugar ser atribuído a outra pessoa.

15.5 No caso de desistência do aluno do curso, o valor do material escolar adquirido não é reembolsável.

16. ALTERAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

16.1 O presente Regulamento Interno pode ser objeto de alterações ou atualizações, sempre que necessário.

16.2 As alterações e atualizações serão publicadas na nossa escola, podendo ser consultadas a qualquer altura.

16.3 Após qualquer alteração ou atualização efetuada ao presente Regulamento Interno, a utilização dos produtos e serviços do HIL pelos alunos e pelos outros utentes significa a sua aceitação das alterações e atualizações efetuadas.

17. SUGESTÕES, CONTACTOS E RECLAMAÇÕES

17.1 As eventuais sugestões e reclamações, quanto ao modo de funcionamento do HIL ou quanto aos atos praticados pela sua equipa técnica, devem ser comunicadas à direção do HIL, a qual zelará pela resolução das mesmas.

17.2 Os contactos do HIL são os seguintes: Happy Institute of Learning, Rua Doutora Cristina Torres, nº8 3080-210 Figueira da Foz, Portugal, com o telefone +351 233 041 068 e o telemóvel +351 936 369 733 e email geral@hilearning.pt

17.3 O HIL possui livro de reclamações.

18. DIREITOS E DEVERES DO ALUNO

18.1 Os direitos do aluno são os seguintes:

18.1.1 – O aluno, uma vez inscrito num curso do HIL, tem o direito a usufruir do curso, de acordo com as normas contidas no presente Regulamento Interno.

18.1.2 – O aluno tem o direito a ser tratado com respeito e correção pelos outros alunos e pela equipa técnica do HIL, não podendo ser discriminado em razão da origem étnica, saúde, sexo, orientação sexual, idade, identidade de género, condição económica, cultural ou social ou das convicções políticas, ideológicas, filosóficas ou religiosas.

18.1.3 – Os serviços de ensino prestados a empresas ou entidades coletivas são sujeitos a IVA à taxa normal em vigor.

18.1.4 – O aluno tem direito a ver salvaguardada a sua segurança nas instalações do HIL e respeitada a sua integridade física e moral, beneficiando, tendo direito a ser assistido, de forma pronta e adequada, em caso de acidente ou doença súbita, ocorrido ou manifestada no decorrer das atividades escolares.

18.1.5 – O aluno tem o direito a ver garantida a confidencialidade dos elementos e informações constantes do seu cadastro do HIL.

18.1.6 – O aluno tem o direito a apresentar críticas e sugestões relativas ao funcionamento do HIL e ser ouvido pelos professores e direção em todos os assuntos que forem do seu interesse.

18.1.7 – O aluno tem o direito a ser informado sobre o Regulamento Interno do HIL, e sobre os assuntos que sejam do seu interesse, nomeadamente sobre o modo de organização do curso, o programa e objetivos do mesmo e os processos e critérios de avaliação.

18.1.8 – O aluno tem o direito a participar no processo de avaliação, através de mecanismos de auto e heteroavaliação.

18.2 – Os deveres do aluno são os seguintes:

18.2.1 – No cumprimento dos horários, o aluno deve ser assíduo e pontual.

18.2.2 – O aluno deve estar consciente do objetivo principal do curso: desenvolver competências práticas da língua inglesa, principalmente através da comunicação oral com os outros.

18.2.3 – Nas aulas, o aluno deve cumprir as tarefas propostas, estar atento, participativo, e disposto a tirar as dúvidas que tem.

18.2.4 – No caso de ser menor, o aluno deve seguir as orientações e cumprir as instruções dos professores.

18.2.5 – O aluno deve colaborar e cooperar com os colegas de aula, criando assim um ambiente propício à aprendizagem.

18.2.6 – Nas aulas, o aluno deve procurar falar sempre em inglês com os outros, e cumprir as regras de etiqueta.

18.2.7 – O aluno deve levar os materiais necessários para as aulas e ser organizado nos seus estudos.

18.2.8 – O aluno deve fazer os trabalhos para casa, com cuidado e atempadamente, em lugar fora das instalações do HIL, apresentando os trabalhos feitos com frequência e atempadamente.

18.2.9 – O aluno deve fazer os testes nos dias que forem marcados para tal, avisando o HIL com antecedência em caso de falta.

18.2.10 – O aluno deve rever com frequência a matéria dada nas aulas, se for necessário referindo aos sumários das aulas, disponíveis em página própria da Internet, indicada pelo professor.

18.2.11 – No caso de ter que faltar às aulas, o aluno deve procurar repor as aulas perdidas frequentando outro horário, consultar o sumários das aulas, fazer os TPCs em falta, e procurar orientações sobre a matéria em falta junto dos professores e dos colegas de aula.

18.2.12 – Na sua relação com os outros, o aluno deve tratar todos com respeito e de forma correta.

18.2.13 – O aluno deve respeitar a propriedade e os bens dos outros.

18.2.14 – O aluno deve zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, material didático e mobiliário do HIL, fazendo um uso adequado dos mesmos.

18.2.15 – O aluno deve ler e estar atento às demais orientações e indicações contidas no Regulamento Interno do HIL.

19. ENTRADA EM VIGOR

19.1 O presente regulamento entra em vigor em 24 de junho de 2021.

19.2 O presente regulamento foi revisto e entra em vigor a 1 de Janeiro de 2024.